



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI Nº 608/86

**EMENTA:** Autoriza o Pagamento de Indenização através de Doação.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Doar a Título de Indenização a Sra. Madalena dos Santos Carneiro, CPF número 479.994.544-00, uma área de terra medindo 22,00m de comprimento por 6,00m de largura de propriedade da municipalidade, localizada em Jaguaribe à Rua Ocodato Viera de Carvalho s/n pela Indenização de uma casa.

**Art.2º** - A donatária deverá desocupar a aera maior, anteriormente ocupada, devendo prevalecer à metragem estipulada no artigo anterior.

**JOEL DE BARROS MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO**